



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 390, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **1.295.574,42**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação - Anulação de Dotações

02.0203.04.123.0001.2435.339047.100	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -	560.000,00
03.0301.10.301.0114.2961.319094.102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	50.000,00
04.0401.12.361.0107.2668.319011.118	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	685.574,42
Total Suplementação - Anulação de Dotações		1.295.574,42

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **1.295.574,42**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

02.0201.04.122.0001.2414.339008.100	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO -	30.000,00
02.0201.04.122.0001.2414.339039.100	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO -	100.000,00
02.0201.04.122.0001.2904.339031.100	CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PRÊMIO WALTER JOSÉ RODRIGUES -	10.000,00
02.0201.04.122.0090.2429.339039.100	PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE FESTEJOS, EVENTOS E COMEMORAÇÕES -	170.000,00
02.0203.04.123.0001.1102.449052.100	AQUISICAO DE VEÍCULOS -	80.000,00
02.0203.04.123.0001.1227.449052.100	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES -	170.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.102	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	50.000,00
04.0401.12.365.0107.2669.319113.118	MANU. DOS CMEIS DA REDE MUN. DE ENSINO -	685.574,42
Total Redução - Anulação de Dotação		1.295.574,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 390, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 27 de Novembro de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO